



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 768, DE 27 DE JUNHO DE 1985

Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel que especifica, bem como cedê-lo à TV Globo de São Paulo Ltda. para instalação de estação retransmissora e/ou repetidora de sinais de televisão.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber a doação de parte de um imóvel de propriedade de Mário Toldi, Bruno Toldi e/ou Marina Toldi, situado no Município de Ubatuba, no lugar denominado Ponta Grossa de Dentro, Bairro do Itaguá, com o encargo de nele fazer instalar a aparelhagem repetidora e/ou retransmissora de sinais de televisão da Rede Globo, TV Globo de São Paulo Ltda., e/ou suas afiliadas.

§ 1º - O imóvel de que trata o artigo, com área de 793,50 M2, é o constante da planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º - Tratando-se de doação condicionada, fica dispensada a avaliação da área.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder o imóvel doado à TV Globo de São Paulo Ltda., nas mesmas condições em que recebe a doação, condicionando-a, porém, à efetiva instalação e funcionamento da estação de retransmissão e/ou repetição de sinais de televisão para o Município de Ubatuba pela TV Globo de São Paulo Ltda.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 768, de 27/06/85.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 713/84, de 28 de fevereiro de 1984.

Ubatuba, 27 de junho de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 27 de junho de 1985.

José Carlos da Silva
Diretor